



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 116/97

Autor VEREADOR ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO.

Assunto "AUTORIZA QUE SEJA CRIADA UMA UNIDADE VOLANTE DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO DAS POPULAÇÕES DE ENG. PEDREIRA E JAPERI".

Apresentado em 17 de 09 de 19 97
Rejeitado em _____ de _____ de 19 _____
Aprovado em _____ de _____ de 19 _____

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19 _____
Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19 _____, pelo ofício n.º _____
Sancionado em _____ de _____ de 19 _____
Promulgado em _____ de _____ de 19 _____
Veto Parcial em _____ de _____ de 19 _____
" Total em _____ de _____ de 19 _____
Arquivado em _____ de _____ de 19 _____
Resolução n.º _____

Publicado em 22 de Janeiro de 19 98 no formal Folheto
Di N.º 517/98
Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19 _____



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
P R O T O C O L O
Em 17 / 09 / 1997
N.º 116 L.º 001 Fls. 038

PROJETO DE LEI Nº 116/97

"Autoriza que seja criada uma unidade volante de saúde para atendimento das populações DE Engº Pedreira e Japeri".

A CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado que seja criada uma unidade volante de saúde para atendimento das populações de Engº Pedreira e Japeri.

Parágrafo Único - Esta Unidade será composta pelos especialistas em Clínica Geral, Cardiologia, Odontologia, Pediatria e Ginecologia.

Art.2º - As despesas decorrentes com o disposto no artigo anterior correrão por conta do orçamento em vigor.

Art.3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 10 de Setembro de 1997.

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO

VEREADOR

*Lido no expediente
Em 17.09.97*

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 22/09/97

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 24/09/97



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº

"Autoriza que seja criada uma unidade volante de saúde para atendimento das populações de Engº Pedreira e Japeri".

Autor: VEREADOR ARARIBÓIA R. LUCIANO

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA
A SEGUINTE

L E I:

Art.1º . Fica o Prefeito Municipal autorizado que seja criada uma unidade volante de saúde para atendimento das populações de Engº Pedreira e Japeri.

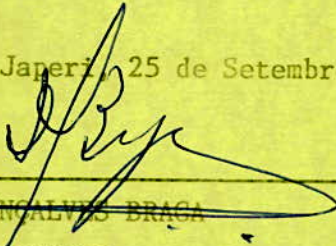
Parágrafo Único - Esta Unidade será composta pelos especialistas em Clínica Geral, Cardiologia, Odontologia, Pediatria e Ginecologia.

Art.2º - As despesas decorrentes com o disposto no artigo anterior correrão por conta do orçamento em vigor.

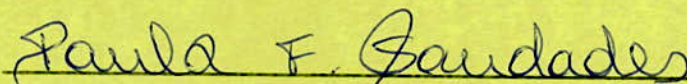
Art.3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 25 de Setembro de 1997


DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE



PAULO FELIX SAUDADES

1º SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI

PROTÓCOLO

Em 14 / 09 / 1997

N.º 116 L.º 001 Fls. 038

PROJETO DE LEI Nº

"Autoriza que seja criada uma unidade volante de saúde para atendimento das populações de Engº Pedreira e Japeri".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado que seja criada uma unidade volante de saúde para atendimento das populações de Engº Pedreira e Japeri.

Parágrafo Único - Esta Unidade será composta pelos especialistas em Clínica Geral, Cardiologia, Odontologia, Pediatria e Ginecologia.

Art.2º - As despesas decorrentes com o disposto no artigo anterior correrão por conta do orçamento em vigor.

Art.3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 10 de Setembro de 1997.

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO

VEREADOR



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 116/94

Autor: VEREADOR ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO.

Designo Relator o Vereador

EM ____/____/____

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto de autoria do VEREADOR ARARIBÓIA RIBEIRO
LUCIANO, cuja ementa é: "AUTORIZA QUE SEJA
CRIADA UMA unidade VOLANTE DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO DAS
POPULAÇÕES DE ENGº PEDREIRA E JAPERI".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Japeri, ____/____/____

RELATOR

MEMBRO

MEMBRO



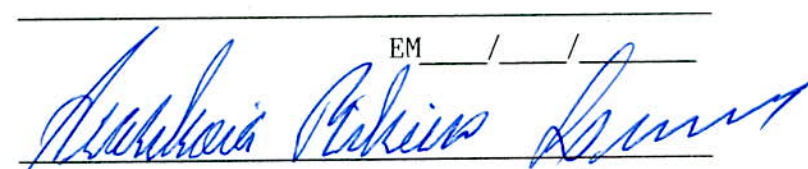
Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO
FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 116/97

Autor: VEREADOR ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO.



Designo Relator o Vereador

EM ___/___/___

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO, cuja ementa é: "AUTORIZA QUE SEJA CRIADA UMA UNIDADE VOLANTE DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO DAS POPULAÇÕES DE ENGº PEDREIRA E JAPERI".

apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ___/___/___

RELATOR

MEMBRO

MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº 517/98

"Autoriza que seja criada uma unidade volante de saúde para atendimento das populações de Engº Pedreira e Japeri"

Autor | VEREADOR ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado que seja criada uma unidade volante de saúde para atendimento das populações de Engº Pedreira e Japeri.

Parágrafo Único será composta pelos especialistas em Clínica Geral, Cardiologia, Odontologia, Pediatria e Ginecologia.

Art.2º - As despesas decorrentes com o disposto no artigo anterior correrão por conta do orçamento em vigor.

Art.3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 21 de Janeiro de 1998



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE